

sita para a situação de investigador principal com agregação, ficando posicionado no escalão 4, índice 285 (€ 2873,33), desde 6 de Janeiro de 2006, data da realização da prova.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 4677/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, adjunto do meu Gabinete, par substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

2 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 4678/2006 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período compreendido entre 8 e 10 de Fevereiro de 2006, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

7 de Fevereiro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Rectificação n.º 286/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3130/2006, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «assistente administrativa,» deve ler-se «assistente administrativa principal,».

9 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Rectificação n.º 287/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1631/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor José João Abrantes, presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.» deve ler-se «Prof. Doutor José João Abrantes, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.»

10 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Rectificação n.º 288/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1630/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor José João Abrantes, presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.» deve ler-se «Prof. Doutor José João Abrantes, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.»

10 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Rectificação n.º 289/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1632/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor José João Abrantes, presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.»

deve ler-se «Prof. Doutor José João Abrantes, professor da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.»

10 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 4679/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Maria Manuela da Costa Alves de Oliveira Ramos, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, afecta ao Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra — transferida para a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2006. — Pela Directora de Unidade de Recursos Humanos, a Coordenadora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4680/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, deogo no alto-comissário da Saúde, Prof. Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, os poderes necessários para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos respectivos serviços:

- Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
- Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Autorizar a celebração de contratos de avença e tarefa, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, sem faculdade de subdelegar;
- Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com expressa observância com o disposto no despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;